

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



DATA

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS-MACEIÓ-AL.

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS-MACEIÓ-AL.

Stênio Darci Cerqueira de Albuquerque

OFICIAL

Stênio Darci Cerqueira de Albuquerque

OFICIAL

Maceió, 19 de Dezembro de 1994.

MATRÍCULA

80873

FICHA

01

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB Nº 605, componente do EDIFÍCIO " MARVEJAN", situado na Avenida Desembargador Valente Lima, nº 918, no bairro de Mangabeiras, nesta cidade, encravado no 6º Pavimento do citado edifício, composto de: estar/jantar, varanda, dois quartos sociais, um wc social, um wc de serviço, hall, cozinha, área de serviço, com área privativa de 60,57ms², área comum 39,49ms², área total 100,06ms², fração ideal 2,117, com direito a uma vaga de garagem. Edificado em terreno próprio que mede 23,00ms de frente, 23,00ms de fundos, 47,00ms de extensão de frente a fundos pelo lado direito e 46,50ms de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo, limitando-se pela frente com a Avenida Desembargador Valente Lima, pelo lado direito com terreno da Lares Construções Ltda, pelo lado esquerdo com terreno da Lares Construções Ltda e pelos fundos com terreno de terceiros.

PROPRIETÁRIA: LARES CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC nº 24.328.700/0001-70.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, ficha 01, Matrícula nº 65.226 em 25 de Maio de 1990 e Averbação de Construção AV. 1-65.226 em 19.12.1994.

Maceió, 19 de Dezembro de 1994. Eu, *Stênio Darci Cerqueira de Albuquerque*, escrevente a datilografei, O OFICIAL:

Stênio Darci Cerqueira de Albuquerque
Oficial Substituto

R. 681 F. 1358

R.1-80.873 - Protocolo nº 185.480 - (COMPRA E VENDA) - **ADQUIRENTE:** FLORENCIO BRUNO MERCADO NETTO, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, inscrito no CPF nº 006.720.170-91, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, representado neste ato por seu bastante procurador Luis Paulo Leopoldo Mercado, brasileiro, casado, funcionário público federal, inscrito no CPF nº 448.636.670-00, residente e domiciliado nesta cidade, conforme procuração pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas, na cidade de Porto Alegre-RS, fls. 181, do Livro 1426, em 22.10.97, arquivada nas notas do 1º ofício da capital. **TRANSMITENTE:** LARES CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta cidade, inscrita no CGC nº 24.328.700/0001-70, neste ato representada por seu sócio-gerente Evandro Sarmiento Pontes de Miranda, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 079.332.074-72, residente e domiciliado nesta cidade. **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada em 03.11.1997, nas notas do 1º Ofício de notas da capital, no livro 429, fls. 180. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), recebidos anteriormente. Da escritura consta que foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R\$ 516,52, conforme guia arquivada naquelas notas. Quite com a municipalidade e com o condomínio. Declara a vendedora que deixa de apresentar a CND do INSS, bem como a Certidão da Receita Federal por se tratar de imóvel, que não faz parte do seu ativo permanente, uma vez que a mesma tem como atividade a comercialização de imóveis, declaração esta que presta sob as penas da lei e com base no provimento nº 15/94, da Corregedoria Geral de Justiça (DO-16.08.1994). Foram dispensadas pelas partes a Certidão do Forum e a Certidão da Justiça Federal, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18.12.85, com exceção da certidão de ônus reais, arquivada naquelas notas. Maceió, 10 de novembro de 1997. Escrevente Autorizado: *Dulce de Javanes Amaral*

R. 807 F. 1071

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE MACEIÓ-AL.

MATRÍCULA

80873

FICHA

01

VERSO

R.2-80.873 - Protocolo nº 193.809 - (DOAÇÃO) - DONATÁRIOS: LUIS PAULO LEOPOLDO MERCADO e sua esposa ELISANGELA LEAL DE OLIVEIRA MERCADO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele funcionário público federal, ela professora, inscritos nos CPF's nºs 448.636.670-00 e 872.174.064-04, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade. DOADOR: FLORENCIO BRUNO MERCADO NETTO, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, CPF nº 006.720.170-91, residente e domiciliado no Rio Grande do Sul, representado neste ato por seu bastante procurador: NAILZA LEAL DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, CPF nº 540.323.344-04, residente e domiciliada nesta cidade, conforme procuração lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, às fls. 140, do livro 1254 em 19.12.97, que se encontra arquivada naquelas notas. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES, lavrada em 04.02.1998, no 1º Ofício de Notas e Protestos desta Cidade, no Livro nº 433, fls. nº 175. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Na escritura consta que: foi pago na Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas, o imposto de transmissão, ITCD, no valor de R\$ 1.033,20, conforme guia arquivada naquelas notas. Quite com a Municipalidade e com o Condomínio. Declara o Doador que não está vinculado a quaisquer instituição de previdência social não estando pois incursos conforme Decreto 356 e Lei 8.212 de 07.12.91. Foram dispensadas as certidões exigidas pela lei 7.433 de 18.12.85, com exceção da Certidão de ônus reais, que se encontram arquivadas naquelas notas. CONDIÇÃO: A presente Doação é definitiva e o imóvel transferido em falecendo o doador não virá jamais a inventário, ficando de acordo com a determinação do doador dispensado de colação, por quanto desejam o mencionado bem incluído em sua quota disponível, na conformidade do que preceituam os arts. 1788 e 1789 do Código Civil. Maceió, 28 de julho de 1998. Escrevente Autorizado: *Orana dos Santos*

R.852 F.816

R.3-80.873 - Protocolo nº 214.156 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: ANTONIO HERMENEGILDO DA SILVA casado com MYRTES PESSOA DA SILVA, brasileiros, ele comerciante, CPF 384.316.374-04, ela funcionária pública municipal, CPF 291.807.914-68, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTES: LUIS PAULO LEOPOLDO MERCADO e sua esposa ELISANGELA LEAL DE OLIVEIRA MERCADO, brasileiros, casado com o regime da comunhão parcial de bens, ele funcionário público federal, CPF 448.636.670-00, ela professora, CPF 872.174.064-04, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 07.07.2000, no Cartório do 2º Ofício de Notas da Capital, no Livro nº 977, fls.77/v. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da escritura consta que: foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão inter vivos, conforme guia nº 077703, arquivada naquelas notas; quite com o imposto de IPTU e com o condomínio; declaram os vendedores que não são equiparados a empresa na qualidade de empregadores, que não são equiparados a empresa na qualidade de empregadores, não possuindo portanto matrícula junto ao INSS, responsabilizando-se civil e criminalmente pela presente declaração na forma do Decreto Lei 356 de 07.12.91; foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.85, com exceção da certidão de ônus reais, arquivada naquelas notas. Maceió, 18 de julho de 2000. Escrevente Autorizado: *Orana dos Santos*

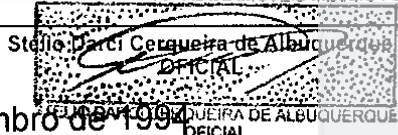
R.928 F.301

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



DATA

1º REGISTRO GERAL DE IMOVEIS-MECEIO-AL



MATRÍCULA

80873

FICHA

02

19 de dezembro de 1994

R.4-80.873 - Protocolo nº 276.352- (HIPOTECA) - **DEVEDORES:** ANTÔNIO HERMENEGILDO DA SILVA e sua esposa MYRTESS PESSOA DA SILVA, brasileiros, casados, ele comerciante, ela funcionária pública municipal, inscritos no CPF's nºs 384.316.374-04 e 291.807.914-68 e RG's nºs 541.237-SSP/AL e 425.541-SSP/AL, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade. **CREDOR:** ELISVALDO MAIORANO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 483.841.274-68, residente e domiciliado na Barra Nova- Marechal Deodoro/AL. **ESCRITURA PÚBLICA DE COMODATO COM GARANTIA REAL**, lavrada em 24.04.2006, no Serviço Notarial e Registral da Comarca de Joaquim Gomes/AL, no Livro 06, fls.109/110. **DA GARANTIA:** O objeto do presente contrato é a confissão e o pagamento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ofertado pelos devedores ao credor. **Forma de Pagamento.** Os pagamentos do Crédito ora emprestado se darão em moeda corrente, todo dia 11 de cada mês no endereço dos devedores na forma assim expressa: abril/2006- R\$ 5.000,00; maio/2006- R\$ 5.000,00; junho/2006- R\$ 5.000,00; julho/2006- R\$ 5.000,00; agosto/2006- R\$ 5.000,00; setembro/2006- R\$ 5.000,00; outubro/2006- R\$ 5.000,00; novembro/2006- R\$ 5.000,00; dezembro/2006- R\$ 5.000,00; janeiro/2007- R\$ 5.000,00; fevereiro/2007- R\$ 5.000,00; março/2007- R\$ 5.000,00. O valor ora emprestados serão exigidos na respectiva da data de vencimento havendo 30 dias de tolerância, após esse prazo, considerar-se-à quebrado o contrato de comodato. Os devedores como Garantia Real de Adimplemento, da obrigação de pagar, o correspondente à R\$ 60.000,00, os quais os devedores oferecem como Hipoteca em 1º grau, sem concorrência de terceiros ao Credor, o Imóvel constante da matrícula acima, avaliado em R\$ 60.000,00. Os contratantes obrigam-se a respeitar o presente contrato firmado nesta Escritura Pública de Comodato, em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal, do valor do contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido. Da escritura consta que: as partes dispensaram a apresentação das certidões exigidas de acordo com a Lei nº 7.433 de 18/12/85 e decreto nº 93.240 de 09/09/1986, bem como os devedores não são e nunca foram vinculados ao INSS, na qualidade de empregadores, de acordo com a Lei 8.212, decreto 356. Maceió, 12 de maio de 2006. Escrevente Autorizada: *[Assinatura]*

R1274 F 483

R.5-80.873 - Protocolo nº 276.436 - (MANDADO DE PENHORA) - O imóvel acima, fica penhorado conforme MANDADO, extraído dos Autos da Ação de Execução, Processo nº 001.06.000545-0, em que figura como Exequente: BANCO RURAL S/A e como Executados: A.H. DA SILVA ATACADO e ANTONIO HERMENEGILDO DA SILVA; e Ofício nº 164/2006 de 27.04.2006, processado no Poder Judiciário - Juízo de Direito da 8ª Vara da Capital. Valor da Causa: R\$ 50.435,56; que aos 16 dias do mês de março do ano de 2006, teve seu Auto de Penhora e Depósito, em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Capital. Ficando como fiel depositário, o Depositário Judicial, Cláudio Martins Costa. O referido Mandado foi expedido em 27.04.2006 e estava devidamente assinado pelo Dr. Jesus Wilson Raphael da Silva, Juiz de Direito Titular. Maceió, 14 de junho de 2006. Escrevente Autorizada: *[Assinatura]*

R1279 F 1232

AV.6-80.873 - Protocolo nº 296.131 - (INDISPONIBILIDADE) - Certifico em vista do OF. nº 1264/2007, datado de 05.11.2007, do Poder Judiciário, Juízo de Direito da 19ª Vara Cível da Capital - Fazenda Estadual, processo nº 001.04.0016191-0, para fazer constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da matrícula acima, de propriedade de ANTONIO HERMENEGILDO DA SILVA, CPF nº 384.316.374-04, co-responsável da EXECUTADA: A. H. DA SILVA ATACADO, CGC nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA

80873

FICHA

02

VERSO

04.020.909/0001-62, em conformidade com o emanado no Art. 185-A do Código Tributário Nacional. O referido Ofício estava devidamente assinado pelo Dr. Otávio Leão Praxedes, Juiz de Direito. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 20 de novembro de 2007. Escrevente Autorizada: *Adriana de Azevedo*

R1367F163

AV.7-80.873 - Protocolo nº 306.946 - (INDISPONIBILIDADE) - Certifico em vista do Mandado - Ofício Nº 1328/2008, datado de 14.07.2008, do Poder Judiciário - Juízo de Direito da 19ª Vara Cível da Capital/ Execução Fiscal - extraído dos Autos nº 001.06.009322-7, Ação Execução Fiscal - Estado/autarquias Estaduais, em que figura como Exequente FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para fazer constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da matrícula acima, de propriedade de ANTONIO HERMENEGILDO DA SILVA, CPF nº 384.316.374-04, co-responsável da EXECUTADA: A. H. DA SILVA ATACADO, CNPJ nº 04.020.909/0001-62, em conformidade com emanado no Art. 185-A do Código Tributário Nacional. O referido Ofício estava devidamente assinado pelo Dr. José Alberto Ramos, Juiz de Direito em Substituição. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 08 de agosto de 2008. Escrevente Autorizada: *Valquiria Barbosa Freitas*

R1417F1795

AV.8-80.873 - Certifico por Certidão 1996-SPU/AL de 19.09.2011 o imóvel é conceituado, em sua totalidade, como próprio. Dou fé. Maceió, 23.09.2011. Escrevente Autorizado: *Carlos dos Santos Oliveira*

R.9-80.873- Protocolo nº 361.119- (MANDADO DE PENHORA)- O imóvel acima, fica penhorado, conforme MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO DE PENHORA DE IMÓVEL- Mandado nº 483/2011, Número Diligência: 107066, Processo nº 0160200-11.2003.5.19.0005 em que figura como Exequente: JOSÉ FERNANDES CORREIA DA SILVA e como Executado: ANTONIO HERMENEGILDO DA SILVA, sócio da A.H. DA SILVA ATACADO, processado no Poder Judiciário, Justiça do Trabalho - 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, para integral pagamento da dívida, no montante de R\$ 32.270,98, total atualizado até: 11.07.2011. Que aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2011, teve seu Auto de Penhora e Avaliação, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL. O imóvel avaliado em R\$ 150.000,00. Ficando como fiel depositário o Sr. Antônio Hermenegildo da Silva, CPF nº 384.316.374-04. O referido Mandado foi fornecido em 11.07.2011 e estava devidamente assinado por Ana Cristina Magalhães Barbosa, Juíza do Trabalho Titular. Maceió, 26 de setembro de 2011. Escrevente Autorizado: *Carlos dos Santos Oliveira*

R1709F810

AV.10-80.873 - Protocolo nº 401.282 - (BAIXA DE PENHORA) - Certifico que em vista do Ofício 175/2013 de 13.03.2013 e Ofício nº 396/2013 de 20.05.2013, que ficam arquivados neste Cartório, do Poder Judiciário, Justiça do Trabalho - 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, fornecido pela Dra. Lucia Costa Lima e Drª Ana Cristina Magalhães Barbosa, Juíza do Trabalho, fica cancelada a Penhora do R.9-80.873, que gravava o imóvel acima. Maceió, 03 de junho de 2013. Escrevente Autorizado: *Carlos dos Santos Oliveira*

AV.11-80.873 - Protocolo nº 409.691 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico que em vista do Documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



DATA

19 de dezembro de 1994

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS



Stênio Dorei Cerqueira de Albuquerque
OFICIAL

MATRÍCULA

80873

FICHA

03

arquivado neste cartório, fornecido em 19.11.2013, pelo CREDOR: ELISVALDO MAIORANDO DE LIMA, firmado no documento, fica cancelada a Hipoteca do R.4-80.873, que gravava o imóvel acima. Maceió, 26 de novembro de 2013. Escrevente Autorizado:

Carlos dos Santos Alves

R.1958 F.1810

AV.12-80.873 - Protocolo nº 411.037 - (INDISPONIBILIDADE) - Certifico que em vista do Ofício nº 00119000500171792013, datado de 06.12.2013, do Poder Judiciário, Justiça Federal de Primeira Instância - 5ª Vara Privativa de Execuções Fiscais e Decisão de 21.05.2013, por ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal, Dr. José Donato de Araújo Neto, nos autos da Execução Fiscal nº 0003804-41.2009.4.05.8000, na qual são partes: FAZENDA NACIONAL x A. H. DA SILVA ATACADO, ANTONIO HERMENEGILDO DA SILVA, e para fazer constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel acima de propriedade de ANTONIO HERMENEGILDO DA SILVA, CPF nº 384.316.374-04. O referido Ofício estava devidamente assinado por Rodrigo Campelo Diogenes, Diretor de Secretaria - 5ª Vara. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 26 de dezembro de 2013. Escrevente Autorizado:

Valdeir de Sousa do Nascimento

R.1966 F.2376

AV.13-80.873 - Protocolo nº 450.282 - (INDISPONIBILIDADE) - Certifico que em vista do Ofício nº 468/2016, datado de 07.04.2016, que fica arquivado neste registro, fornecido pelo Dr. Alexandre Lenine de Jesus Pereira, Juiz de Direito, da 19ª Vara Cível da Capital/ Execução Fiscal, no Processo nº 001.08.092497-3, foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel acima, em nome de ANTONIO HERMENEGILDO DA SILVA, co-responsável da Executada: A H DA SILVA ATACADO, em conformidade com o comando contido no Art. 185-A do Código Tributário Nacional. Maceió, 25 de abril de 2016. Escrevente Autorizado:

Carlos dos Santos Alves

R2192.F9.3.1

AV.14-80.873 - Protocolo nº 451.415 - (INDISPONIBILIDADE) - Certifico que em vista do Ofício nº 627/2016, datado de 05.05.2016, que fica arquivado neste registro, fornecido pelo Dr. Manoel Cavalcante de Lima Neto, Juiz de Direito, da 19ª Vara Cível da Capital/Execução Fiscal, no Processo nº 001.10.043313-9, foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel acima, em nome de ANTONIO HERMENEGILDO DA SILVA, co-responsável da Executada: A. H. DA SILVA ATACADO, em conformidade com o comando contido no Art. 185-A do Código Tributário Nacional. Maceió, 27 de maio de 2016. Escrevente Autorizado:

Adriana de Fátima Mendes

R2198.F2.3.67

R.15-80.873 - Protocolo nº 480.087 - (MANDADO DE PENHORA) - O imóvel acima, fica penhorado conforme MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO, extraído dos Autos nº 0009322-06.2006.8.02.0001- Ação: Execução Fiscal, em que figura como Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e como Executado: ANTÔNIO HERMENEGILDO DA SILVA; processado no Poder Judiciário de Alagoas- Juízo de Direito da 19ª Vara Cível da Capital/Execução Fiscal. Valor do Débito: R\$ 82.960,80; que em 02.05.2018, teve seu Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, em cumprimento o respeitável despacho do MM. Juiz Dr. Alexandre Lenine de Jesus Pereira. Depositário nomeado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE MACEIÓ - AL

MATRÍCULA

80873

FICHA

03

VERSO

pela exequente: João Arthur Alves de Souza. O referido Mandado foi expedido em 14.12.2005 e estava devidamente assinado Kariney Soares Castro Gaia, Analista Judiciária. Maceió, 14 de maio de 2018. Escrevente Autorizado: *João Arthur Alves de Souza*

P. 29 D. 283

R.16-80.873 - Protocolo nº 505.365 - (MANDADO DE PENHORA) - O imóvel acima de propriedade de ANTÔNIO HERMENEGILDO DA SILVA, fica penhorado conforme MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO, extraído dos Autos nº 0043313-31.2010.8.02.0001 - Ação: Execução Fiscal, em que figura como Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e como Executado: A.H. DA SILVA ATACADO; processado no Poder Judiciário de Alagoas - Juízo de Direito da 19ª Vara Cível da Capital/Execução Fiscal. Valor do Débito: R\$ 919.042,50; que em 15.07.2019, teve seu Auto de Penhora/Avaliação. Depositário: João Arthur Alves de Souza. O referido Mandado foi expedido em 03.05.2017, por ordem do Dr. Alexandre Lenine de Jesus Pereira, Juiz de Direito e estava assinado por Kariney Soares Castro Gaia, Analista Judiciária. Maceió, 24 de julho de 2019. Escrevente Autorizado: *João Arthur Alves de Souza*

P. 13 D. 571

R.17 - Protocolo nº 636.421 - (MANDADO DE PENHORA) - O imóvel acima, fica penhorado conforme MANDADO DE EXECUÇÃO de 18.08.2022, do Dr. Luciano Andrade de Souza, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Capital - Autos nº 0726456-77.2021.8.02.0001 - Execução de Título Extrajudicial. Exequente: CONDOMÍNIO DO EDF MARVEJAN. Executado: Espólio de ANTONIO HERMENEGILDO DA SILVA. Auto de Penhora em 05.12.2022. Depositária Fiel: Ivana Barros Prado. Valor do Imóvel: 264.999,80. Valor do Débito: R\$ 41.536,88. Maceió, 21 de agosto de 2024. Escrevente Autorizado: *Luciano Andrade de Souza*

P.A. 321.292

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE MACEIÓ - AL

MATRÍCULA

80873

FICHA

03

VERSO

pela exequente: João Arthur Alves de Souza. O referido Mandado foi expedido em 14.12.2005 e estava devidamente assinado Kariney Soares Castro Gaia, Analista Judiciária. Maceió, 14 de maio de 2018. Escrevente Autorizado: *João Arthur Alves de Souza*

P. 29 D. 283

R.16-80.873 - Protocolo nº 505.365 - (MANDADO DE PENHORA) - O imóvel acima de propriedade de ANTÔNIO HERMENEGILDO DA SILVA, fica penhorado conforme MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO, extraído dos Autos nº 0043313-31.2010.8.02.0001 - Ação: Execução Fiscal, em que figura como Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e como Executado: A.H. DA SILVA ATACADO; processado no Poder Judiciário de Alagoas - Juízo de Direito da 19ª Vara Cível da Capital/Execução Fiscal. Valor do Débito: R\$ 919.042,50; que em 15.07.2019, teve seu Auto de Penhora/Avaliação. Depositário: João Arthur Alves de Souza. O referido Mandado foi expedido em 03.05.2017, por ordem do Dr. Alexandre Lenine de Jesus Pereira, Juiz de Direito e estava assinado por Kariney Soares Castro Gaia, Analista Judiciária. Maceió, 24 de julho de 2019. Escrevente Autorizado: *João Arthur Alves de Souza*

P. 43 D. 571

R.17 - Protocolo nº 636.421 - (MANDADO DE PENHORA) - O imóvel acima, fica penhorado conforme MANDADO DE EXECUÇÃO de 18.08.2022, do Dr. Luciano Andrade de Souza, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Capital - Autos nº 0726456-77.2021.8.02.0001 - Execução de Título Extrajudicial. Exequente: CONDOMÍNIO DO EDF MARVEJAN. Executado: Espólio de ANTONIO HERMENEGILDO DA SILVA. Auto de Penhora em 05.12.2022. Depositária Fiel: Ivana Barros Prado. Valor do Imóvel: 264.999,80. Valor do Débito: R\$ 41.536,88. Maceió, 21 de agosto de 2024. Escrevente Autorizado: *Luciano Andrade de Souza*

P.A. 321.292